

### DELIBERAÇÃO Nº 141/2022 – 03/06/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e;

- Considerando a circulação crescente de *Fake News* que provoca baixa procura pelas vacinas, o que pode impulsionar a transmissão das doenças no Estado;
- Considerando a cobertura vacinal de apenas 47% para Gripe e 35,3% para Sarampo, entre os grupos prioritários no Paraná, e que de acordo com o Ministério da Saúde a meta é vacinar 90% do público-alvo para a vacina da Gripe e 95% para o Sarampo;
- Considerando que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe e Sarampo, conforme Ofício Circular nº 100/2022/SVS/MS, foi prorrogada até 24 de junho;
- Considerando o atual cenário epidemiológico e a necessidade de ampliação da cobertura vacinal contra a COVID-19 da população de 5 anos e mais e daqueles que têm direito à 2ª dose do esquema básico e à dose de reforço;
- Considerando a importância de manutenção do cartão de vacinas atualizado, tanto em relação as estratégias de vacinação de rotina, quanto nas campanhas em todo o Paraná;
- Considerando os serviços essenciais de saúde e de limpeza pública e a necessidade de manutenção da força de trabalho nestas áreas;
- Considerando a necessidade de ampliação da vacinação nos 399 municípios do estado, seguindo as orientações e estratégias de rotina e das campanhas vigentes;

**DELIBERA**, *Ad Referendum*, pela realização do Dia D Vacinação nos 399 municípios do Paraná, em 11 de junho de 2022, com as seguintes orientações:

- Manter em cada município pelo menos 1 (uma) sala de vacina para atender sua população neste Dia D Vacinação;
- Realizar a vacinação de rotina, de forma seletiva, conforme avaliação do cartão vacinal, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes;
- Ampliar a vacinação contra a Influenza para toda a população a partir dos 06 meses de idade, atentando para o registro de doses aplicadas nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Vacinar contra o Sarampo, indiscriminadamente, as crianças de 06 meses a menores de 5 anos de idade e, de forma seletiva, as pessoas na faixa etária de 05 a 59 anos;

	<p style="text-align: center;"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> <b>Secretaria de Estado da Saúde – SESA</b> <b>Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</b></p>	
---	---	--

- Vacinar contra a COVID-19 a população de 5 anos e mais, ampliando a aplicação da 2ª Dose de Reforço para pessoas com 50 anos e mais, atendendo as seguintes particularidades:
- Crianças de 05 a 11 anos, 11 meses e 29 dias: atualizar esquema de 2 doses (D1 e D2).
- Jovens de 12 a 18 anos, 11 meses e 29 dias: atualizar esquema de 2 doses (D1 e D2) e ou aplicar dose de reforço (DR).
- Adultos de 18 a 50 anos, 11 meses e 29 dias: atualizar esquema de 2 doses (D1 e D2) e dose de reforço.
- Adultos de 50 anos e mais: atualizar esquema primário, 1º reforço e ou aplicar a dose de 2º reforço (DR), conforme intervalo preconizado (4 meses da última dose).
- Trabalhadores de Saúde: atualizar esquema primário, 1º reforço e ou aplicar a dose de 2º reforço (DR), conforme intervalo preconizado (4 meses da última dose).
- Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: atualizar esquema primário, 1º reforço e ou aplicar a dose de 2º reforço (DR), conforme intervalo preconizado (4 meses da última dose).

**Dr. César Augusto Neves Luiz**

**Ivoliciano Leonarchik**

**Secretário de Estado da Saúde do Paraná**

**Presidente do COSEMS/PR**